



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PROCESSO LICITATATÓRIO 010/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 013/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública 008/2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	14/04/2025 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **“Contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços gráficos para impressão do Jornal Informativo para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV”**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **008/2025** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h30min às 17h30min, nos dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **14 de abril de 2025**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Fonte: 1.802.000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços gráficos para impressão do Jornal Informativo para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV	UND	500	R\$ 1,78	R\$890,00

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do [INSTITUTO BRAZPREV](#), devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **14/04/2025** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@yahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **14/04/2025**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1. Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.4.2. Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.2.3. Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.4.4. Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.4.5. Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 4.4.6. Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);
- 4.4.7. Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.
- 6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 09 de abril de 2025.

DULCE DA CRUZ FERREIRA MACHADO
Auxiliar Administrativo I/Agente de Contratação



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis-MG

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a prestação de serviços de impressão do Informativo Brazprev, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para a prestação dos serviços será até R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“Contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços gráficos para impressão do Jornal Informativo para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV”**. A certificação do Progestão é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. A certificação tem como objetivo declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente. Para atender essa certificação são necessários alguns requisitos mínimos e dentre as exigências é a transparência e a publicação dos atos executadas pelo Instituto. Como o Instituto foi certificado no Nível 1 em 28/12/2023 viu a necessidade de dar mais transparência e publicidade de seus atos e em especial estreitar relações com os servidores, aposentados e pensionistas, em que optou por distribuir um informativo com as ações no ano de 2024 e servir como mais um canal informativo em nossa cidade. Ademais, contribui para que os segurados tenham acesso a notícias relevantes do Instituto, além de demonstrar o interesse pela eficácia da Administração.

Destaca-se ainda que o Instituto BRAZPREV não tem servidores e nem maquinário para a impressão, assim, justifica a contratação de empresa especializada para a impressão do Jornal Informativo.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os Informativos deverão ser entregues na sede do Instituto BRAZPREV.

Os serviços serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos informativos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os Informativos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.802.000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró - Gestão

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **008/2025**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 09 de abril de 2025.

JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 008/2025.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: _____

C.N.P.J.: _____

_____ Tel Fixo/Fax: (____) _____ Tel celular : (____) E-

Mail: _____ Endereço: Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

_____ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.